

BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA DE ENSINO DE ADAMANTINA



Judiciário e Diretoria de Ensino reúnem cerca de 200 alunos para debater sobre EDUCAÇÃO PREVENTIVA



GABINETE

- 1.Proposta que cria novo plano de carreira para professores inicia tramitação na Alesp; parlamentares já analisam texto..... 03
- 2.Perguntas e respostas sobre a Nova Careira 05

DIRETORIA DE ENSINO

- 1.Judiciário e Diretoria de Ensino reúnem cerca de 200 alunos para debater sobre EDUCAÇÃO PREVENTIVA..... 06
- 2.I Conferência Municipal de Educação com o tema “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira” acontece em Sagres..... 08

SUPERVISÃO DE ENSINO

- 1.Estágio Supervisionado..... 10

NÚCLEO PEDAGÓGICO

- 1.Cátedra Alfredo Bosi de Educação Básica 11

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO , FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

- 1.PDDE Paulista - Manutenção (2022)..... 12
- 2.Prestação de contas 2022..... 14

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

- 1.Cronograma e diretrizes para a avaliação de desempenho individual 15
- 2.Certificado de vacinação e processos administrativos 16
- 3.Gestão dos contratos “CATEGORIA O” em interrupção de exercício 17
- 4.Regras para fruição e pagamento de férias para contratos prorrogados - AOE 18

NOVA CARREIRA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

AUMENTO SALARIAL

Professores com licenciatura
40 horas semanais
R\$ 5 mil até R\$ 13 mil

INVESTIMENTOS

de R\$ 3,7 bilhões

TRILHAS DE CARREIRA

Regência
Especialista Educacional
Gestão Educacional

TRAMITAÇÃO DO PROJETO



1. PUBLICAÇÃO
NO DIÁRIO
OFICIAL



4. VOTAÇÃO
EM PLENÁRIO



2. RECEBIMENTO
DE EMENDAS
PARLAMENTARES



5. SANÇÃO
OU VETO DO
GOVERNADOR,
CASO
APROVADO
PELA ALESP



3. ANÁLISE
NAS COMISSÕES

Proposta que cria novo plano de carreira para professores inicia tramitação na Alesp; parlamentares já analisam texto

Foi publicado nesta sexta-feira (4) no Diário Oficial, o Projeto de Lei Complementar 3/2022, que institui um novo modelo de planos de carreira e remuneração para professores de ensino fundamental e médio, diretores escolares e supervisores educacionais do Estado. Para professores com licenciatura, que cumpram carga horária de 40 horas semanais, os valores iniciais são de R\$ 5 mil, podendo chegar em até R\$ 13 mil ao longo da carreira, de acordo com a proposta do Executivo.

Segundo estimativas feitas pela Secretaria de

Estado da Educação, a iniciativa receberá investimentos de R\$ 3,7 bilhões. Além da valorização salarial, um dos principais pontos da reestruturação da carreira dos docentes é o incentivo ao desenvolvimento profissional, organizado em trilhas, que são itinerários de crescimento profissional percorridos pelo docente, conforme as competências e habilidades necessárias para o exercício do cargo ou das funções.

A carreira se organiza em três trilhas: Regência,

sendo esta a trilha principal de desenvolvimento; Especialista Educacional e Gestão Educacional, as quais são trilhas complementares.

A trilha principal irá buscar o desenvolvimento de docentes especializados na condução de classes e salas de aula, permitindo aos professores, que avancem satisfatoriamente, o exercício de papéis de liderança.

Já as trilhas complementares, terão como objetivo o desenvolvimento de competências para docentes que desejam ocupar ou ocupam posições de especialistas em áreas como currículo, planejamento, tecnologia, avaliação, etc., e o desenvolvimento de competências de liderança que preparam os docentes para, eventualmente, ocupar posições de gestão em escolas, diretorias de ensino e na unidade central, por meio de processo seletivo. Entretanto, a regulamentação das trilhas será feita através de Decreto.

Novas Funções

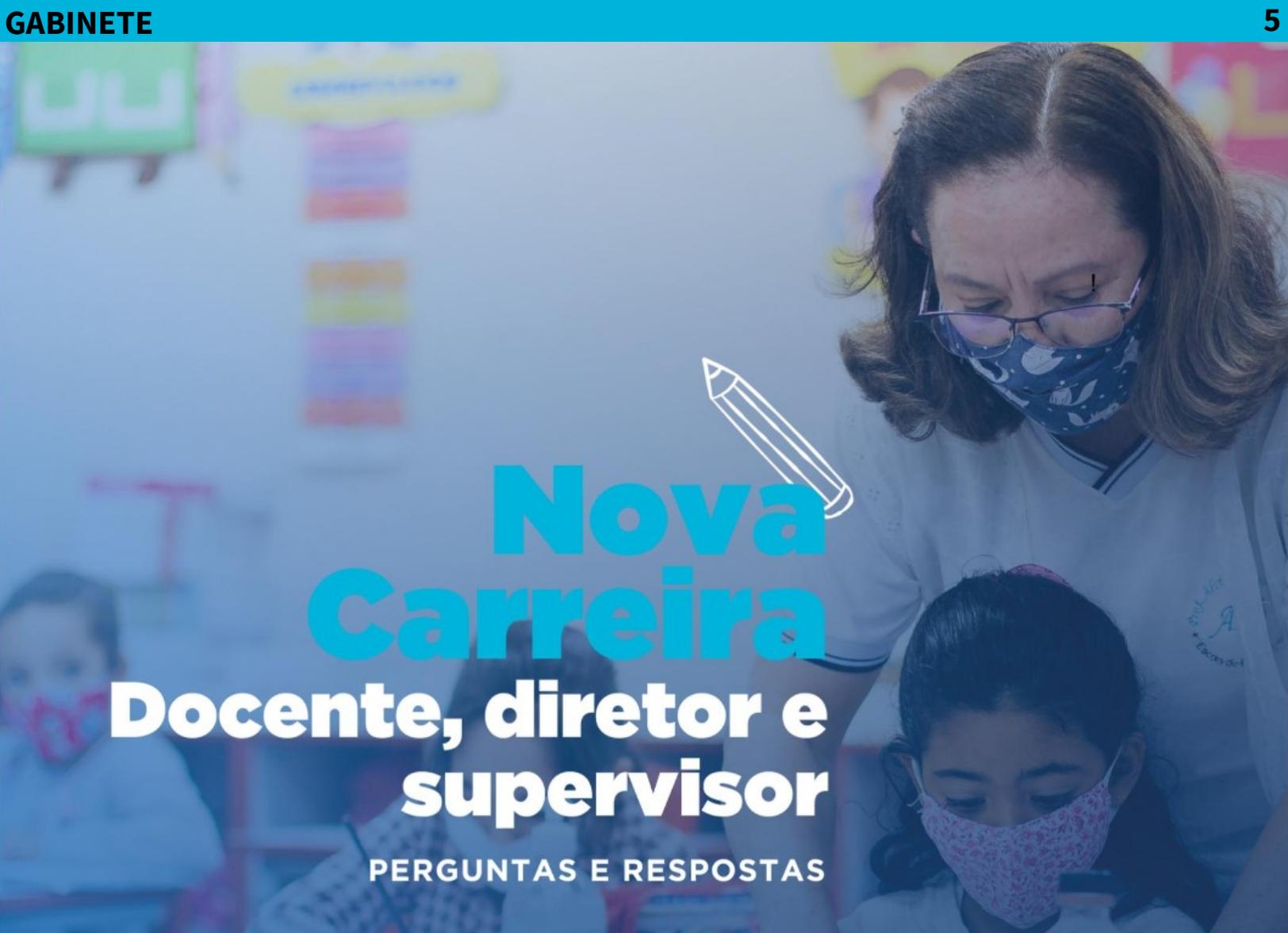
O texto da norma também cria as seguintes funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional: Coordenador de Equipe Curricular;

Professor Especialista em Currículo; Coordenador de Gestão Pedagógica; Coordenador de Organização Escolar. As funções serão desempenhadas de acordo com os graus diferenciados de formação.

Durante os três primeiros anos de efetivo exercício no cargo de professor de ensino fundamental e médio, período que caracteriza o estágio probatório, o docente será submetido a Curso de Formação e Avaliação de Desempenho, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades no desempenho do cargo. A aquisição de estabilidade, prevista na Constituição, fica condicionada ao desempenho satisfatório na Avaliação de Desempenho e no Curso de Formação.

Após o cumprimento do estágio probatório e da obtenção de pelo menos uma evolução por desempenho, o ocupante do cargo de professor de ensino fundamental e médio que apresentar titulação de mestre ou doutor e que tenha desenvolvido pesquisa aplicada em educação básica ou gestão educacional em redes públicas de ensino, seguirá tabela de subsídio distinta, com remunerações maiores.

Fonte: [ALESP](#)



Nova Carreira

Docente, diretor e supervisor

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Perguntas e respostas sobre a Nova Carreira

SEDUC desenvolve cartilha sanando as principais dúvidas sobre a Nova Carreira de docentes, diretores e supervisores de ensino. [CLIQUE AQUI](#) para acessar o documento





Judiciário e Diretoria de Ensino reúnem cerca de 200 alunos para debater sobre EDUCAÇÃO PREVENTIVA

Na manhã de hoje (terça-feira) o Poder Judiciário da Comarca em parceria com a Diretoria de Ensino da Região de Adamantina reuniu alunos do Ensino Médio Estadual para a realização de uma mesa redonda relacionada à 20ª Semana da Justiça pela Paz em Casa na Alta Paulista, promovida pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

O evento sobre ‘Educação Preventiva’ ocorreu no anfiteatro da Biblioteca de Adamantina e foi apresentado pela juíza de Direito, Dra. Ruth Duarte Menegatti, tendo ainda como debatedores o juiz de Direito, Dr. Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato e a psicoeducadora Denise Freire, além da dirigente regional de ensino Irmes Mattara que foi a mediadora.

A plateia foi formada por cerca de 200 estudantes das Escolas Estaduais Helen Keller e Fleurides Cavallini Menechino.

A partir do tema proposto “Juventudes em Ação:

do projeto de vida à educação para mudanças”, os alunos puderam fazer perguntas que foram respondidas pelas autoridades. Inclusive, havia nas cadeiras do auditório um QR Code para os participantes enviarem as perguntas em tempo real aos debatedores.

“Nós, mulheres, não podemos permitir que um sentimento se transforme em algemas. Nossa coragem é a chave dessa alameda... Liberte-se e vire a chave”, diz a frase utilizada como lema da campanha deste ano, cuja a autora é L.G.S, de 42 anos, integrante do Calendário da Vida/22.

Dra. Ruth fez questão de ressaltar a importância do trabalho de conscientização, além de junto à família, junto as escolas por meio da Educação Preventiva na Infância e na Adolescência. “Falar sobre este tema aos alunos é um privilégio. Hoje fazemos um convite para ampliar nosso olhar para a Educação na Cidadania, com direitos humanos, nas relações interpessoais, os nossos direitos e os nossos deveres. A adolescência é tempo de

despertar e construir um projeto de vida para transformar a própria realidade e a realidade do mundo; é enfatizar a força do feminino na construção da paz. [...] Hoje o olhar da Justiça está voltado para a Educação e para o desenvolvimento básico das habilidades de falar assertivamente, ouvir com ponderação, argumentar com racionalidade e construir novos cenários a partir da ideia do coletivo”.

Outro tema abordado na oportunidade esteve

ligado ao Dia Internacional da Mulher, comemorado nesta terça, 8 de março. E Irmes, por sua vez, agradeceu a presença de todos e destacou a importância da luta da mulher pela paz, Justiça, pela solidariedade, pelo diálogo. “E a educação preventiva e dialógica é a força percussora para a transformação social”.

Fonte: [Adamantina net](#)



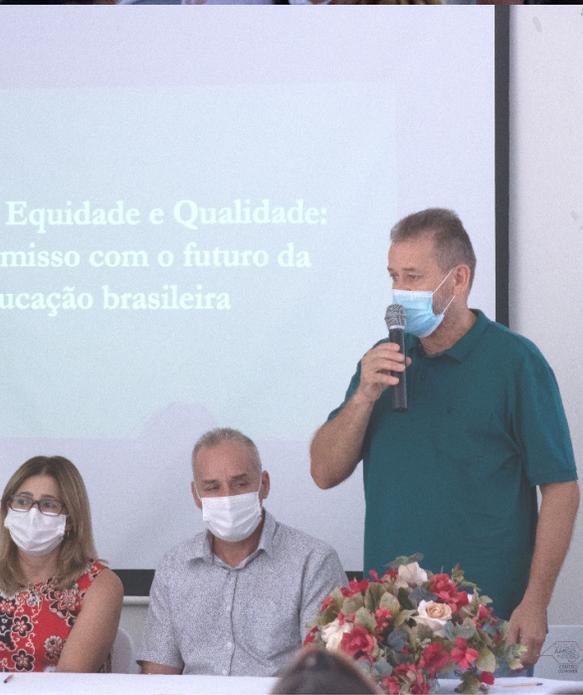
I Conferência Municipal de Educação com o tema “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira” acontece em Sagres.

Aconteceu nesta terça (08 de março de 2022), no Salão do CCI Thomaz Alkin, em Sagres, a I Conferência Municipal de Educação com o tema “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira”, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Sagres.

O Evento contou com a participação de Roberto

Pires (Prefeito de Sagres), Mirian Andrade (Secretária de Educação do Município de Sagres), Oliver Lima (Especialista em Educação) e Maridalva Bertacini (Mestre em Educação). Prestigiaram o evento as Supervisoras de Ensino da Diretoria de Ensino de Adamantina, Vilma Medeiros Scalizze e Maria Aparecida Fortuna Clara, membros da Equipe Gestora e alunos da E.E. Waldomiro Sampaio.





ESTÁGIO SUPERVISIONADO



Estágio Supervisionado

Procedimentos para realização de Estágio supervisionado

Orientação para realização de ESTÁGIO SUPERVISIONADO na Diretoria de Ensino Região de Adamantina

CABERÁ ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES):

1. Enviar para a Diretoria de Ensino, “via e-mail” a lista dos alunos; que farão o estágio supervisionado (ARQUIVO WORD);
2. A lista deve conter:
 - a) nome do estagiário;
 - b) RG;
 - c) disciplina e carga horária do estagiário;
 - d) número da apólice do seguro;
3. Orientar os alunos a baixar os anexos inclusos nesta orientação e preencher para enviar para a escola escolhida onde realizará seu estágio;

CABERÁ AO ESTAGIÁRIO:

- Entrar em contato com a escola que deseja realizar seu estágio para ver se há vaga. Tendo o aval da escola, deverá preencher e apresentar na escola os anexos I e II (Carta de apresentação e Termo de Compromisso), disponível no site da Diretoria de Ensino de Adamantina;

OBS: A DIRETORIA DE ENSINO NÃO INDICA ESCOLA

[Clique aqui para acessar a lista de Escolas Estaduais.](#)

Estamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Supervisores Responsáveis:

Iranilde Ferreira Miguel

Leila Aparecida Alves Kanada

18-3502-2300/3502-2315/3502-2365

deadaese@educacao.sp.gov.br

[CLIQUE AQUI](#) para acessar os ANEXOS

Cátedra Alfredo Bosi de Educação Básica

Ciclo de Minicursos

"Educação Básica: Espaços e Políticas"

A Cátedra de Educação Básica da USP continuará oferecendo em 2022 atividades virtuais e gratuitas para professores do ensino básico, estudantes de licenciatura, pesquisadores e outros interessados na área.

Os minicursos ocorrem às terças e quintas-feiras, das 19h às 21h30 [confira todas as datas disponíveis abaixo].

Os minicursos são independentes, cabendo ao interessado escolher qual ou quais deseja assistir. A transmissão será sempre pelo canal da Cátedra no YouTube, e não será preciso se inscrever.

Serão concedidos atestados de participação para cada minicurso. Os interessados deverão preencher um formulário enviado durante a transmissão. Leia nosso guia de orientações [clikando aqui](#).

PROGRAMAÇÃO

15 de março: Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência nas Três Etapas da Educação Infantil - Lino de Macedo, Adelir Marinho de Barros, Fátima Beraldo

Ementa:

1. Significações de aprendizagem e experiência, segundo Piaget.
2. Desenvolvimento da inteligência e da afetividade na criança de 0 a 5 anos, segundo Piaget.
3. Interconexão entre direitos de aprendizagem e campos de experiência na Educação Infantil.
4. Planejamento e ação pedagógica na Educação Infantil.

17 de março: Educação, Trabalho e Sociedade - Amin Aur, Ana Paula Magalhães, Fausto Augusto Junior, Francisco Aparecido Cordão, Maria Cristina Carvalho, Maria Inês Fini, Sandra Cavalcante, Valter de Almeida Costa.

Ementa:

O objetivo do curso é apresentar um panorama sobre o mundo do trabalho no Brasil e suas relações com as políticas e práticas educacionais. A ocasião do bicentenário da Independência nos convida a refletir sobre o atual cenário a partir de uma perspectiva histórica, mas também a avaliar os percursos de forma crítica e apresentar projetos para o futuro.

PDDE Paulista

PDDE Paulista - Manutenção (2022)

O PDDE Paulista - Manutenção (2022) já está a caminho, e queremos lembrá-los de que o valor do repasse desse subprograma, destinado às Associações de Pais e Mestres (APM) das escolas da rede estadual de ensino, varia de acordo com o percentual gasto nos dois últimos exercícios, em consonância com o art. 10 da Resolução SEDUC n.º 73/2021, reproduzido abaixo:

Artigo 10º - A operacionalização dos repasses ordinários referente ao subprograma PDDE Manutenção obedecerá como parâmetro o critério de utilização efetiva dos recursos em conta corrente da APM, em faixas estabelecidas em Anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. Na definição do valor a ser repassado relativo ao subprograma PDDE Manutenção a cada unidade executora, será considerada a taxa de execução de recursos repassados do PDDE Paulista, sendo esta mensurada pelo saldo em conta da APM dividido pelo total de recursos repassados pela SEDUC em todos os subprogramas nos dois exercícios imediatamente anteriores.

Isso quer dizer que o percentual a ser repassado do PDDE Paulista - Manutenção (2022) dependerá da utilização efetiva pela escola dos recursos repassados nos anos de 2020, 2021 e 2022, até a data-limite de 15 de março de 2022. Confira, abaixo, o anexo à Resolução n.º 73/2021, que distribui as escolas por diferentes faixas, a depender do grau de utilização efetiva dos recursos repassados:

Percentual gasto últimos dois exercícios

(Margem de execução de todos os repasses) - **Percentual a ser repassado PDDE - Manutenção**

(Igual ou maior a 90%) - **Percentual a ser repassado PDDE - Manutenção: 100%**

(Entre 80% e 89,9%) - **Percentual a ser repassado PDDE - Manutenção: 90%**

(Entre 70% e 79,9%) - **Percentual a ser repassado PDDE - Manutenção: 80%**

(Entre 60% e 69,9%) - **Percentual a ser repassado PDDE - Manutenção: 70%**

(Entre 50% e 59,9%) - **Percentual a ser repassado PDDE - Manutenção: 60%**

(Entre 40% e 49,9%) - **Percentual a ser repassado PDDE - Manutenção: 50%**

(Entre 30% e 39,9%) - **Percentual a ser repassado PDDE - Manutenção: 40%**

(Entre 20% e 29,9%) - **Percentual a ser repassado PDDE - Manutenção: 30%**

(Entre 10% e 19,9%) - **Percentual a ser repassado PDDE - Manutenção: 20%**

(Até 9,9%) - **Percentual a ser repassado PDDE - Manutenção: 10%**

Chamamos atenção para o fato de que o percentual a ser repassado é calculado em uma data fixa: no ano de 2022, a data escolhida foi 15 de março. Isso quer dizer que, depois dessa data, o percentual a ser repassado não se altera, por mais que a escola despenda recursos. Por essa razão, é importante que a APM se planeje para, em atendimento às demandas da escola, efetuar os gastos e,

assim, reduzir o saldo em conta corrente, assegurando o repasse de 100% do valor a que a unidade escolar faz jus.

Lembramos, por fim, que o valor a que a escola tem direito depende dos critérios indicados no art. 5.º da Resolução n.º 73/2021, reproduzido a seguir:

Artigo 5º - - Os valores de repasse para cada unidade executora referente ao subprograma PDDE Manutenção serão calculados com base nos seguintes critérios:

I - número de alunos efetivamente matriculados com base na edição do Censo Escolar do ano anterior, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

II - valor per capita por aluno de no mínimo R\$ 1,00;

III - valor fixo mínimo por escola de R\$ 1.000,00.

IV - valor adicional de até 50%, per capita,

para alunos matriculados em unidades escolares do Programa Ensino Integral - PEI, de turno único;

V - valor adicional fixo de no mínimo R\$1.000,00 para escolas consideradas vulneráveis, segundo levantamento do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS, realizado pela Fundação SEADE, nas categorias de vulnerabilidade Alta e Muito Alta;

VI - valor adicional fixo de no mínimo R\$1.000,00 para escolas que possuam salas de recurso;

VII - valor adicional, de no mínimo R\$ 1.000,00, com base na área construída das escolas, cujo montante será definido observando-se o seguinte:

a) faixa 1 - área construída de até 2.383 m²;

b) faixa 2 - área construída entre 2.383 m² e 3.574 m², com acréscimo de até 100% sob o valor repassado para a faixa 1;

e,

c) faixa 3 - área construída maior que 3.574 m², com acréscimo de até 60% sob o valor repassado para a faixa 2".



Prestação DE C^oNTAS



Prestação de contas 2022

Tendo em vista a proximidade do fim do prazo para prestar contas das verbas do PDDE Paulista 2021 (**15 de março de 2022**), alertamos para que todas as unidades escolares providenciem a finalização e envio das prestações para avaliação da D.E no sistema SED.

Em média, cada escola tem cerca de 10 prestações de contas do PDDE Paulista 2021.

São elas:

**PDDE PAULISTA PE - KIT CMSP,
PDDE-SP - DIGNIDADE ÍNTIMA,
PDDE SP - DESCARTÁVEIS - CUSTEIO,
PDDE PAULISTA PE - COVID,
PDDE PAULISTA PE - CONTADOR,
PDDE PAULISTA PE - MANUTENÇÃO,
PDDE PAULISTA,
PDDE PAULISTA - CIÊNCIAS,
PDDE PAULISTA - MAKER e
PDDE-SP - NOVO ENSINO MEDIO.**

Lembrando que, mesmo que a escola não tenha gasto nada da verba recebida em 2021, deve prestar contas do saldo reprogramado.

Se, finalizado o prazo, a escola deixar de prestar contas de qualquer uma dessas verbas, ficará automaticamente impedida de receber os recursos do PDDE Paulista 2022 previstos para serem repassados em breve.

Cronograma e diretrizes para a avaliação de desempenho individual

Prezados (as) Senhores (as) Dirigentes, Diretores de CRH e Diretores dos Núcleos Administrativos das Coordenadorias:

Tem o presente a finalidade de informar que foi publicado no Diário Oficial – Seção I - de 24/02/2022, a Portaria CGRH -02, de 23/02/2022, que estabelece o cronograma e as diretrizes para a Avaliação de Desempenho Individual, referente ao período de 01/01 a 31/12/2021, que em seu artigo 3º estabelece:

“A Avaliação de Desempenho Individual será realizada via web, no sistema SED – Secretaria Escolar Digital, no endereço <https://sed.educacao.sp.gov.br/>, conforme segue:

Autoavaliação: das 12:00 horas de 02/03/2022 até 23:00 horas do dia 16/03/2022;

Avaliação pela Liderança e do Plano de Ação para o Desenvolvimento – PAD, das 10:00 horas de 17/03 até 23:00 horas do dia 31/03/2021; **3) Recurso da avaliação:**

O servidor receberá a ciência da conclusão da Avaliação da Liderança no e-mail registrado na plataforma SED – Secretaria Escolar Digital e terá 3 dias úteis para interpor recurso na referida plataforma;

A partir da data de registro da interposição do recurso, a chefia mediata terá 5 dias úteis para manifestação que,

em caso de deferimento, deverá registrar nova avaliação na plataforma SED – Secretaria Escolar Digital;

Da decisão da chefia mediata não caberá recurso.

4) O Plano de Ação para o Desenvolvimento – PAD, deverá ser validado pela Chefia Mediata do servidor até 13/04/2022.”

Informamos ainda que com a migração do sistema “MERITOCRACIA” para plataforma SED – Secretaria Escolar Digital, o sistema “ESTRUTURA ORGANIZACIONAL” deixou de existir, passando esta função à UA de alocação. Portanto, reforçamos enfaticamente a necessidade de manterem às Chefias responsáveis e seus servidores atualizados dentro da UA de alocação, a fim de evitar quaisquer problemas de alocação dos servidores no momento em que a chefia imediata efetuar a avaliação e a mediata efetuar a validação do PAD.

Segue abaixo o link contendo os tutoriais e as orientações para acesso ao sistema, bem como, para o preenchimento do Formulário de Avaliação. Estes também estão disponíveis para consulta dentro da plataforma SED:

<https://drive.google.com/drive/folders/>

CEVIF/DEAPE/CGRH

Certificado de vacinação e processos administrativos

Salientamos a urgência da abertura dos procedimentos administrativos, conforme orientação prévia, dos servidores que não apresentaram o certificado de vacinação ou atestado contraindicando a vacinação, nos termos do Decreto Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2022 e da Resolução Seduc nº 1, de 7 de janeiro de 2022.

Para fins de acompanhamento aos expedientes autuados solicitamos o preenchimento do formulário ([clique aqui para acessá-lo](#)): Acompanhamento de Autuação Disciplinar referente ao Certificado de Vacinação COVID 19, conforme as

orientações abaixo:

1. Selecionar a Diretoria de Ensino;
2. Nome do servidor responsável pelo preenchimento;
3. Cargo/função do responsável pelo preenchimento;
4. Nome, RG e CPF do servidor autuado;
5. Informar em qual DI. foi realizado a autuação;
6. Informar o número do processo conforme exemplo: SEDUC-EXP-2022/XXXXXXX.

Os seguintes grupos listados abaixo devem ter o expediente instaurado:

1. Servidores que informaram que não querem se vacinar; Exceção: servidores que tenham informado que não querem se vacinar, mas estejam com contrato extinto, interrupção do cargo ou exoneração.

2. Servidores que não iniciaram apresentaram o certificado de vacinação ou contraindicação da vacina. Exceção: servidores com algum afastamento ou licença, bem como exonerações, contrato extinto ou interrupção do cargo.

Atenciosamente,
CGRH

Bolsa do povo educação responsáveis

Certificado de vacinação

Em conformidade com o Decreto nº 66.421/2022 e a Resolução Seduc nº 1/2022, em especial no artigo 3º, os servidores que não estiverem vacinados, contados os dias para apresentação do certificado de vacinação, não podem adentrar as unidades escolares.

Dessa forma, estendemos a aplicação deste parágrafo aos beneficiários do Bolsa do Povo Educação Responsáveis. Nesse sentido, orientamos que seja cobrado a apresentação do certificado de vacinação de todos os beneficiários atuantes no Programa ou atestado contraindicação para a aplicação da vacina.

Aqueles que não apresentarem um dos dois documentos supramencionados terão até 3 dias úteis para regularizar a situação vacinal. Se não cumpridas as orientações acima, os beneficiários serão impedidos de adentrar nas dependências da unidade escolar e terão contabilizadas faltas não justificadas. A partir disso, valerá o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º, inciso VI da Resolução Seduc nº 62/2021.

Vale ressaltar que é importante que as unidades escolares orientem os beneficiários acerca da importância da vacinação e as regras estaduais que concernem a este assunto.

Gerenciamento de Cartões

Os cartões de responsáveis desligados devem ser

entregues, pois é possível que haja benefícios não sacados ou a receber - inclusive de outros Programas. Os cartões não devem ser devolvidos à SEDUC ou à Diretoria de Ensino.

Em 23/02 foi disponibilizada na SED a tela para que as unidades escolares prestem informações sobre a entrega dos cartões. O preenchimento é obrigatório tanto para os beneficiários que tiveram seu cartão entregue pela escola, bem como para aqueles que receberam o cartão anteriormente, em geral por fazer parte de outras ações do Bolsa do Povo. Para verificar como fazer o preenchimento, [clique aqui](#). Vale ressaltar que os cartões que foram retirados antes da data de disponibilização do sistema também devem ser registrados, de maneira retroativa.

Solicitamos que o preenchimento seja feito até 14/03.

Unificação do menu do Bolsa do Povo na SED

Para facilitar a visualização das informações relativas ao Bolsa do Povo Educação, unificamos em um menu todos os sistemas de ambas ações que estão disponíveis na SED. Para acessá-lo, é necessário buscar a aba “Gestão Escolar” e, em seguida, “Bolsa do Povo”.

Atenciosamente,

Equipe Bolsa do Povo Educação Responsáveis

Gestão dos contratos “CATEGORIA O” em interrupção de exercício

Considerando a quantidade de contratos “Categoria O” em interrupção de exercício e, observando ainda o grande número de aulas a serem atribuídas, este Centro de Ingresso e Movimentação informa que a partir do mês de março realizará monitoramento semanal dos contratos.

Nesse sentido, enviaremos semanalmente planilhas às Diretorias de Ensino contendo os dados pertinentes aos docentes em interrupção de exercício, para que todas as DEs possam realizar este acompanhamento.

De acordo com o parágrafo 5º do artigo 30 da Resolução SE 72/2020, o docente tem até 1 (um) mês para atender à Diretoria de Ensino para ministrar aulas e em caso de não atendimento, poderá ter o contrato extinto, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 1.093/2009, que estabelece que o contrato poderá ser extinto

antes do término por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

Dessa forma, a partir das planilhas recebidas, as DEs deverão observar a data de interrupção de exercício e atuar na busca desses docentes, a fim de que manifestem interesse no saldo de aulas para que possam participar da atribuição durante o ano. Aqueles que não atenderem ao previsto na legislação vigente deverão ter seu contrato extinto após 30 dias.

Para extinção contratual, observar as exaradas no **Decreto nº 58.140/2021**.

Posteriormente seguir os os procedimentos de inserção em sistema PAEF, opção 2.3.8, “tipo 5” - descumprimento contratual.

Atenciosamente

CEMOV/DEAPE/CGRH

Regras para fruição e pagamento de férias para contratos prorrogados - AOE

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos após manifestação do Núcleo de Direito de Pessoal da PGE, orienta as Diretorias de Ensino quanto aos critérios para pagamento e usufruto de férias de Agentes de Organização Escolar, contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.

Assim, mediante orientação proferida este Comunicado tem a finalidade de orientar a Rede quanto aos critérios e procedimentos para os contratos prorrogados a partir de 2019 que farão jus ao gozo e/ou pagamento indenizatório.

Para fins de concessão de usufruto ou indenização de férias, deve-se observar o que segue:

O período de 30 (trinta) dias de férias está condicionado à aquisição do direito ao período aquisitivo;

1. O direito aquisitivo refere-se ao período de 12 (doze) meses de efetivo exercício a contar da data da contratação que, uma vez completados, gera o direito ao Agente de Organização Escolar de usufruir e ter a indenização de 30 (trinta) dias de férias, quando for o caso;
2. Quando completado o primeiro período aquisitivo, inicia-se um novo ciclo de período aquisitivo (2º período), que uma vez completado, irá gerar o direito ao contratado a mais 30 (trinta) dias de férias e assim sucessivamente;
3. O contratado que não tenha completado 12 (doze) meses de efetivo exercício, seja qual for o ciclo de período aquisitivo, não fará jus ao pagamento de

férias proporcionais, por inexistência de amparo legal;

4. O Agente de Organização Escolar que tenha completado um ou mais ciclo aquisitivo de férias e tenha solicitado a extinção contratual, antes do decurso do prazo, fará jus ao pagamento do direito, em caráter indenizatório.
5. O Agente de Organização Escolar que se encontrar em estado gravídico terá direito a estabilidade provisória a partir da data que comunicar o evento.

Caberá às Unidades Escolas verificar quais são os períodos aquisitivos de férias, e informar a Diretoria de Ensino, para fins de concessão de gozo ou de indenização do benefício, e, adotar providências quanto ao gozo, e à Secretaria da Fazenda, com relação à indenização de 1/3 (um terço) de férias, por período aquisitivo completado.

Quando houver usufruto do período de 30 (trinta) dias de férias, o Gestor da unidade escolar deve organizar a fim de atender à necessidade dos serviços.

O lançamento das férias vencidas poderá inserido no sistema web para fins de pagamento no decorrer do contrato, não havendo necessidade de aguardar o seu término para a devida inserção. Para tal, a SEFAZ solicitou a abertura do sistema WEB para o recebimento das informações dentro do período contratual de Agentes de Organização Escolar.

Assim, a partir de março, para inserção das informações referentes ao período de férias, entrar no sistema Portalnet, opção SIPAF e incluir em “Programação/Agendamento de Férias – Não Docente” e, posteriormente, “Apontamento – Não Docente”, conforme rotina mensal.

Gestão Dinâmica da Administração Escolar	
Cadastros Básicos	Programação de Férias
	<p>Programação / Agendamento de Férias - Não Docente</p> <p>Alteração Anos Anteriores Docentes e Não Docentes</p> <p>Programação / Apontamento de Férias - Docente</p> <p>Apontamento de Férias - Não Docente</p>
	CREMM TAVARES

Abaixo, segue exemplos de situações possíveis:

Exemplo 1: contrato celebrado em 10/10/2019 – prorrogado por 2 anos, atualmente ativo:

1º período aquisitivo: 10/10/2019 a 10/10/2020: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago neste ano de 2022;

2º período aquisitivo: 11/10/2020 a 11/10/2021: gozo e pagamento de 1/3 das férias no exercício de 2022;

3º período aquisitivo: 12/10/2021 a 12/10/2022: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago ao término da vigência do contrato.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

Exemplo 2: contrato celebrado em 08/09/2020 e prorrogado por 1 ano, atualmente ativo:

1º período aquisitivo: 08/09/2020 a 08/09/2021: gozo e pagamento de 1/3 das férias no exercício de 2022;

2º período aquisitivo: 09/09/2021 a 09/09/2022: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago ao término da vigência do contrato.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

Exemplo 3: contrato celebrado em 10/10/2019 e extinto em 20/09/2021:

1º período aquisitivo: 10/10/2019 a 10/10/2020: indenização de férias (sem o gozo) neste momento;

2º período aquisitivo: 11/10/2020 a 20/09/2021: sem indenização de férias, por não ter completado 12 meses de efetivo exercício.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

Exemplo 4: contrato celebrado em 08/09/2020 e extinto em 14/02/2022:

1º período aquisitivo: 08/09/2020 a 08/09/2021: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago neste ano de 2022;

2º período: 09/09/2021 a 14/02/2022: sem indenização de férias, por não ter completado 12 meses de efetivo exercício.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

EXEMPLO 5: contrato celebrado em 10/10/2019 e atualmente ativo:

1º período aquisitivo: 10/10/2019 a 0/10/2020: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago neste ano de 2022;

2º período aquisitivo: 30/10/2020 a 24/11/2021: gozo e pagamento de 1/3 das férias no exercício de 2022;

3º período aquisitivo: 25/11/2021 a 25/01/2022: sem indenização de férias (sem o gozo) a ser pago ao término da vigência do contrato, por não ter completado 12 meses de efetivo exercício.

Atenção:

Durante o 1º período, (10/10/2019 a 10/10/2020), o contratado ficou afastado por 30 dias de auxílio-doença, postergando o fechamento do período aquisitivo, (10/10/2019 a 10/11/2020);

No 2º período, (11/11/2020 a 11/11/2021) houve a concessão de 15 dias de auxílio-doença, completando o período aquisitivo em (11/11/2020 a 26/11/2021);

No 3º período, o contratado usufruiu 60 dias de auxílio-doença e não completa o período aquisitivo, por ter solicitado a extinção.

Atenção: Os dias de falta médica também serão computados para verificação do período aquisitivo.

Atenciosamente

CEPAG/DEAPE e DEPLAN

O Boletim Informativo é um periódico semanal produzido por servidores da Diretoria de Ensino — Região de Adamantina em parceria com as Unidades Escolares jurisdicionadas.

COORDENAÇÃO

IRMES MARY MORENO ROQUE MATTARA
Dirigente Regional de Ensino

EDIÇÃO

Tiago Vitorino Lott
Leonardo Menezes Capetta

REVISÃO

Nives Mara Launikas e Cupelli

Fone: (18) 3502-2300

E-mail: deada@educacao.sp.gov.br

Website: deadamantina.educacao.sp.gov.br

Alameda Bráulio Molina Frias, 120, Vila Cicma, Adamantina/SP – CEP: 17800-000

ENVIO DE MATÉRIAS

Prezado(a) leitor(a),

Os textos podem ser enviados em arquivo do **Word** ou digitados no próprio corpo do e-mail. As fotos não precisam estar junto com o texto digitado, podendo ser enviadas como anexo. É importante informar a **legenda** de cada imagem. Caso necessário, enviar autorização de uso da imagem juntamente com as fotos.

As matérias devem ser enviadas até as **QUINTAS-FEIRAS** às **12:00**, para o e-mail deada@educacao.sp.gov.br.

**CLIQUE AQUI PARA ACESSAR AS
EDIÇÕES ANTERIORES DO BOLETIM INFORMATIVO**